



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/1301

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMICMA

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais e medicamentos veterinários para efetuar castrações de caninos e felinos no Castramóvel da prefeitura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição, por meio de Registro de Preços, de materiais e medicamentos para utilização no Castramóvel.

A aquisição desses itens visa atender as demandas atuais e futuras para o atendimento veterinário, visto o aumento do número de cães e gatos a serem castrados, diante da demanda de animais em situação de rua, e a crescente procura por parte de famílias de baixa renda e adotados. Vale ressaltar que além de controlar a população de animais, a castração reduz o nascimento não planejado de cães e gatos em situação de rua, e a cirurgia pode prevenir diversos problemas de saúde, como os tumores de testículos, próstata e mamários.

O material do mesmo objeto não possui atualmente ata de registro de preços em vigência.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, como se vê no item “MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Insumos Veterinários têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Agemoxi injetável 50ml	FR	100
2	Água destilada 5 l	UN	5
3	Água oxigenada 3% 10 volumes 1l	UN	50
4	Antibacteriano prata em spray 200ml	UN	20
5	Antipulgas 11,4 mg caixa c/ 1 comprimido semelhante ao capstar	CX	200
6	Antipulgas 57mg caixa c/ 1 comprimido semelhante ao capstar	CX	200
7	Antisséptico iodopovidona 10% de 100ml	FR	100
8	Atadura crepom alta compressão 13 fios 8cmx1,80m c/ 12 rolos	PCT	20
9	Campo cirúrgico estéril de plástico descartável 90cm x 120cm c/ 100 unidades saco	SC	20
10	Cateter intravenoso amarelo 24g caixa c/ 100 unid.	CX	2
11	Cateter intravenoso azul 22g caixa c/ 100 unid.	CX	2
12	Clorexidina alcoólica 0,5% 1l	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

13	Cloridrato de xilazina 2% 10 ml	FR	500
14	Coletor de perfurocortantes 71	UN	500
15	Compressas p/ banho estéril 35 cm x 45 cm pct c/ 50 unidades	PCT	100
16	Cort-trat injetável 50ml	FR	50
17	Dipirona sódica 500mg/ml gotas 10 ml	FR	20
18	Equipo de soro de microgotas estéreis	UN	50
19	Espadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UN	100
20	Fio de sutura nylon preto 0 caixa c/ 24 envelopes	CX	100
21	Fio de sutura nylon preto 2-0 caixa c/ 24 envelopes	CX	100
22	Fio de sutura nylon preto 3-0 caixa c/ 24 envelopes	CX	100
23	Fita micropore branca 100 mm x 10 m	UN	100
24	Gaze 7,5 x 7,5cm pct c/ 500 unid. 13 fios por cm ² , 5 dobras, 8 camadas, pacote c/ 500unid e peso mínimo de 465g, conforme ABNT NBR 13843.	PCT	50
25	Lâmina de bisturi nº24 caixa c/100 unidades	CX	25
26	Luva procedimento cirurg. Tam. P, s/ talco cx c/ 100 unidades	CX	100
27	Meloxicam 0,2% 20 ml	FR	200
28	Rifamicina spray 20 ml	UN	100
29	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7mm estéril	UN	1.000
30	Seringas descart. 3ml c/ agulha 25 x 7	UN	1.000
31	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% - 500ml	FR	50
32	Soro fisiológico estéril bolsa 250 ml	UN	50
33	Tintura de benjoim 100 ml 20%	UN	30
34	Cloridrato de cetamina 10% 10 ml	FR	100
35	Tapete higiênico para cães e gatos 80x60cm c/ 30 unid	SC	200

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos arts. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedores, conforme indicado no **item 3** supra.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de insumos e produtos de uso hospitalar e veterinário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda; G. Gotuzzo & Cia Ltda; Sidd Coml. Distr. Medic. Ltda; Importadora Bagé S/A; Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli; KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do mesmo ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 106.422,20 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	Agemoxi injetável 50ml	FR	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2	Água destilada 5 l	UN	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
3	Áqua oxigenada 3% 10 volumes 1l	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
4	Antibacteriano prata em spray 200ml	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
5	Antipulgas 11,4 mg caixa c/ 1 comprimido semelhante ao capstar	CX	200	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
6	Antipulgas 57mg caixa c/ 1 comprimido semelhante ao capstar	CX	200	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
7	Antisséptico iodopovidona 10% de 100ml	FR	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
8	Atadura crepom alta compressão 13 fios 8cmx1,80m c/ 12 rolos	PCT	20	R\$ 14,92	R\$ 298,40
9	Campo cirúrgico estéril de plástico descartável 90cm x 120cm c/ 100 unidades saco	SC	20	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
10	Cateter intravenoso amarelo 24g caixa c/ 100 unid.	CX	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
11	Cateter intravenoso azul 22g caixa c/ 100 unid.	CX	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
12	Clorexidina alcoólica 0,5% 1l	UN	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
13	Cloridrato de xilazina 2% 10 ml	FR	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
14	Coletor de perfurocortantes 7 1	UN	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
15	Compressas p/ banho estéril 35 cm x 45 cm pct c/ 50 unidades	PCT	100	R\$ 79,89	R\$ 7.989,00
16	Cort-trat injetável 50ml	FR	50	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
17	Dipirona sódica 500mg/ml gotas 10 ml	FR	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
18	Equipo de soro de microgotas estéreis	UN	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
19	Espadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UN	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
20	Fio de sutura nylon preto 0 caixa c/ 24 envelopes	CX	100	R\$ 51,69	R\$ 5.169,00
21	Fio de sutura nylon preto 2-0 caixa c/ 24 envelopes	CX	100	R\$ 44,18	R\$ 4.418,00
22	Fio de sutura nylon preto 3-0 caixa c/ 24 envelopes	CX	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
23	Fita micropore branca 100 mm x 10 m	UN	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

24	Gaze 7,5 x 7,5cm pct c/ 500 unid. 13 fios por cm ² , 5 dobras, 8 camadas, pacote c/ 500unid e peso mínimo de 465g, conforme abnt nbr 13843.	PCT	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
25	Lâmina de bisturi nº24 caixa c/100 unidades	CX	25	R\$ 32,78	R\$ 819,50
26	Luva procedimento cirurg. Tam. P, s/ talco cx c/ 100 unidades	CX	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
27	Meloxicam 0,2% 20 ml	FR	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
28	Rifamicina spray 20 ml	UN	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
29	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7mm estéril	UN	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
30	Seringas descart. 3ml c/ agulha 25 x 7	UN	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
31	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% - 500ml	FR	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
32	Soro fisiológico estéril bolsa 250 ml	UN	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
33	Tintura de benjoim 100 ml 20%	UN	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
34	Cloridrato de cetamina 10% 10 ml	FR	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
35	Tapete higiênico para cães e gatos 80x60cm c/ 30 unid.	SC	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de insumos veterinários a fim de suprir a demanda da cidade.

Quando da entrega dos produtos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município produtos com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência.

O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência da entrega.

A licitante apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pelo Município junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento tem como finalidade ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a economicidade da contratação. Entretanto, após a análise técnica do objeto e das condições do mercado, concluiu-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

- 1 - Natureza do objeto:** A prestação do serviço deve ocorrer de forma integrada e contínua, uma vez que se trata de um conjunto de serviços interdependentes, que exigem compatibilidade e padronização, de modo a assegurar a eficiência, qualidade e uniformidade do resultado esperado.
- 2 - Risco de descontinuidade:** O fracionamento poderia comprometer a execução, ocasionando dificuldades de gestão contratual, divergência de responsabilidades entre diferentes contratados e eventuais atrasos, gerando risco à adequada prestação do serviço.
- 3. Padronização e compatibilidade técnica:** O objeto demanda características técnicas uniformes (ex.: uniformização dos ambientes), que somente serão asseguradas mediante contratação de único fornecedor, evitando incompatibilidades e prejuízos à economicidade.
- 4. Gestão contratual:** A fragmentação aumentaria o número de contratos a serem fiscalizados, elevando os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem representar ganho efetivo à Administração.
- 5. Estudos de mercado:** A pesquisa realizada demonstrou que os potenciais fornecedores atuam de forma abrangente, apresentando condições de atender integralmente ao objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Diante do exposto, restou comprovada a inviabilidade e a desvantajosidade do parcelamento, de forma que a licitação será conduzida em itens, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente Indústria e Comércio indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- k)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 17 de novembro de 2025.